

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

DATA: 06/08/2018.

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16 - Centro, São Sebastião do Passé - Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, para Registro de Preços, regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações previstas na Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 003/2006 e Decreto Municipal nº 025/2004, por este Edital e seus anexos, em sessão pública às 09h, do dia 18 de julho de 2018, na Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16 - Térreo, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, conforme características constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.

2.2. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração, deverá (ão) atender às seguintes exigências:

2.2.1. Iniciar o fornecimento **após a assinatura da Ata de Registro de Preços**, em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste edital, e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA.

2.2.2. As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos materiais, estão delineadas no Anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

2.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos diferentes do exigido nesta licitação.

2.2.4. A (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) executar o fornecimento a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de São Sebastião do Passé, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

3 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital;

4.1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

4.2. Não poderá participar da presente licitação:

4.2.1. Pessoas físicas;

4.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

4.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.2.4. Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;

4.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas;

4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados por meio eletrônico;

4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS (Envelope 01)** e **HABILITAÇÃO (Envelope 02)** devidamente ordenados, numerados e **preferencialmente** encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 025/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO</p>

5.2. A colocação de elemento(s) no envelope da Proposta de Preços no envelope da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante;

5.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar;

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;

6.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

6.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

6.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

6.5. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

6.6. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.7. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverão apresentar declaração conforme o exemplificado no **Anexo VI** (Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

6.8. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais;

6.8.1. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita;

6.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6.10. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7 – ENVELOPE 01: PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Registro de Preços, formulada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, deverá ser apresentado obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua;

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e global de cada um dos itens cotados, em algarismo, prevalecendo o primeiro caso se houver divergência, contendo, obrigatoriamente a **marca** dos itens ofertados;

7.1.4. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos do objeto do presente certame, inclusive materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;

7.2.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, assim como dados completos do preposto da empresa, com telefone de contato direto (fixo ou telefone móvel) e endereço eletrônico (*e-mail*). Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sem quaisquer ônus adicionais;

7.4. A apresentação da proposta de Registro de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.5. As propostas de Registro de Preços serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas de preços apresentadas pelos licitantes;

7.7. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens dos respectivos **LOTES**;

7.8.4. Propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8 -JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **menor preço por lote**, conforme relação constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três);

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço global, assim entendido o menor valor oferecido nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 025/2004;

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação;

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte;

8.14.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

8.17. O disposto nos itens 8.14 a 8.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.18. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.20. Após rodada de lances, o licitante melhor classificado, deverá apresentar amostras para os itens abaixo relacionados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis **após a data de sessão de licitação**, das 8:00h às 14:00h, as quais serão submetidas à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé,;

Lote 01 - Itens: 02, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 40.

Lote 02 – Itens: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 36, 40, 51, 57, 58, 60 e 62.

Lote 03 – Itens: 01, 05, 09 e 16.

Lote 04 – Itens: 03, 06, 07, 09, 13, 18, 21, 23, 28 e 32.

Lote 05 – Item: 6.

Lote 06 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Lote 10 – Item: 01.

8.21. A entrega das amostras deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

8.22. Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;

8.23. As amostras entregues para análise por parte da administração, serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

9.1. O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) deverá(ão) apresentar amostras dos materiais ofertados para os itens: **Lote 01 - Itens: 02, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 40. Lote 02 – Itens: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 36, 40, 51, 57, 58, 60 e 62. Lote 03 – Itens: 01, 05, 09 e 16. Lote 04 – Itens: 03, 06, 07, 09, 13, 18, 21, 23, 28 e 32. Lote 05 – Item: 6. Lote 06 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Lote 10 – Item: 01,** até prazo limite pré-estabelecido no **item 8.20** deste edital, para serem submetidos à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

9.1.1. Todos os itens solicitados para análise deverão ser apresentados com identificação constando em cada item: Nome e CNPJ (da licitante) e número do Lote **acompanhado da listagem com a marca do produto que está sendo entregue, de acordo a marca apresentada na proposta de preços;**

9.1.2. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação). A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise;

9.2. As amostras apresentadas serão analisadas pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, o qual deverá ser emitido PARECER;

9.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé/BA;

9.3.1. A análise realizada pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé para emissão do Parecer, consistirá em:

- a) Análise da embalagem e rotulagem;
- b) Análise das gramaturas exigidas e composição do produto.
- c) Análise de especificação;

9.4.1. O licitante que não apresentar a amostra de algum dos itens solicitados no prazo e/ou, não for aprovado, será automaticamente desclassificado para efeito de julgamento do respectivo lote;

9.4.2. Terá a amostra reprovada, o licitante que:

9.4.3. Não atender ao disposto nos itens 9.1 a 9.3.1 deste edital;

9.4.4. Tenha amostra reprovada por falta de condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações do edital.

9.4.5. Em caso de não aceitação das amostras, a Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé designada poderá solicitar a substituição dos respectivos produtos, por outras marcas de qualidade superior, desde que os itens recusados não ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) dos itens que compõem cada lote;

9.4.6. Após emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, elaborado pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais e, por conseguinte das propostas, e, também ser analisada a documentação das empresas ofertantes dos menores preços cujas amostras tenham sido aprovadas tecnicamente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação;

10.2. No Envelope nº 02 (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e, de preferência, encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

10.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.5. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope 02 – Habilitação.

10.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão no exercício financeiro corrente da presente licitação;

10.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/2007);

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s);

10.2.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

10.2.5. Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.3. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião, ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no ato de recebimento dos envelopes;

10.3.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato;

10.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope;

10.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposição à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis;

10.6. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

10.7. O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, conforme Lei Municipal nº 003/2006;

10.8. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)

11.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

11.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3. Para efeito do disposto no item 11.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.5. O disposto nos itens 11.2 e 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6. Independente do disposto nos itens 11.2 e 11.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

12 - IMPUGNAÇÃO

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado **unicamente** no Setor de Protocolo;

12.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13 – DOS RECURSOS

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro;

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPCL;

13.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese está em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente;

14.4. O licitante declarado vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

14.5. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no item anterior, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

14.6. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

15 – CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Fazenda e Gestão do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração;

15.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

15.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior;

15.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência;

15.6. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.7. Os detentores do Fornecimento incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata;

15.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.9. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital;

15.10. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas;

15.11. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VIII deste Edital e o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração;

15.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

16.3. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

16.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

17 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

17.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

17.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

17.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 16.2.3 e 16.2.4;

17.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

17.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município;

17.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

17.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato;

17.7. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 16.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

17.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

18 – DA RESCISÃO

18.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

18.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/1993;

18.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

18.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

18.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

19 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

19.1. A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação;

20.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

21.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado;

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

21.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

21.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

21.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/1993, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

21.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

21.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

21.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

21.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem assim nos princípios gerais de direito;

21.13. Os recursos ou impugnações eventualmente interpostas pelas licitantes deverão ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de São Sebastião do Passé – BA. Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;

21.14. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado;

21.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credencial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- Anexo V – Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
- Anexo VI -Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII-Declaração de Cumprimento do Disposto no inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

21.16. O foro da Comarca de São Sebastião do Passé - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

São Sebastião do Passé, 23 de julho de 2018.

SANDERSON ANGELO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e epi's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião Do Passé.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias do Município de São Sebastião do Passé. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - As quantidades foram estimadas com base na média do consumo do contrato anterior em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, conforme exigido na Lei de Licitações e Contratos, art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93.

4 – FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 – Cada Secretaria comunicará à contratada por escrito e assinado pelo fiscal do contrato, indicando as quantidades, podendo ser enviado pessoalmente, e-mail, conforme determinação desta Administração;

4.2 – As despesas com transporte ficarão a cargo da Contratada;

4.3 - Critérios para recebimento provisório (quantidade e prazo) e definitivo (conferir com as especificidade e qualidade do produto no prazo de até 48 h) do objeto contratado;

4.4 – Cada Secretaria designará no momento do pedido os locais de entrega;

4.5 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

4.6 – A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5 – REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 – A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto desta licitação;

6. REQUISITO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o fornecimento, diretamente nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu cumprimento;

7.2 - Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e/ou a não substituição dos produtos, a contratada ficará obrigada a apresentar a justificativa por escrito, no prazo de até 48 horas da data da entrega do pedido, para avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias;

7.3 – A não apresentação de justificativa no prazo acima citado e o desprovimento implicarão em aplicação das sanções previstas em lei e no contrato;

7.4 – Manter as suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando à Administração deste Município, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários;

7.5 – Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo);

7.6 - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações da Contratante ou de terceiros, independente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante;

7.7. Realizar o fornecimento conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado, fornecendo toda a mão-de-obra qualificada e necessária à sua execução;

7.8. Cumprir o prazo de entrega;

7.9. Refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento não importará sua aceitação, o teor do parágrafo 2º do artigo 73 da lei 8.666/93;

7.10. Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e contratada;

7.11. A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todos e quaisquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;

8.2 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 - Efetuar a conferência do material, no momento da entrega pela Contratada, analisando a qualidade e verificando se as quantidades recebidas estão de acordo com a que foi solicitada;

8.4 – O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar as Notas Fiscais;

8.5 – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, por meio de Ordem Bancária em conta corrente da Contratada, após a apresentação de Nota Fiscal relativa ao consumo do mês, devendo estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

9.2 – Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao Contrato, com irregularidades, ou ainda, desacompanhada das respectivas requisições do período ou da documentação descrita no item anterior, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante será verificada mediante consulta “on-line”, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão de Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Certidão Negativa), Fazenda Municipal (Certidão Negativa), Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS), Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11 -FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, denominado FISCAL DO CONTRATO, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

11.2 - A Fiscalização rejeitará no todo ou em parte as refeições fornecidas em desacordo com o Contrato;

11.3 - Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global por lote, representado pela soma de todos os itens constantes na Planilha, de forma que o valor de cada item não poderá ultrapassar os valores máximos ali estabelecidos;

13 - PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3
02	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM EM PVC, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADEDE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	490
03	AGUA, SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO,COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1310
04	ÁLCOOL EM GEL, A 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGENS PLÁSTICA, TIPO REFIL, CONTENDO 1L , CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRONTO PARA USO.	CX	61
05	ALCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800 ML CADA , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4687
06	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92.8%, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM: 1 LITRO , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	244
07	ALCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	244
08	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	48

09	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LIQUIDA. INCOLOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	12
10	CERA PARA POLIMENTO DE PISO. LIQUIDA. VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	1
11	CERA LIQUIDA, PARA LUSTRAR MOVEIS. A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	25
12	CERA LIQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO, INCOLOR. EMBALAGEM: 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOMSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	130
13	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENTES. EMBALAGEM SPRAY 90ML. CX COM 12 UNIDADES	CX	6
14	DESIFETANTE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL CITRONELA BB 05L.	BB	68
15	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	546
16	DESINFETANTE LIQUIDO, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2698
17	DETERGENTE INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM COM 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	452
18	DETERGENTE DE LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 24 UND.	CX	558
19	DETERGENTE LIQUIDO, MULTIUSO (PARA LIMPEZA GERAL), NEUTRO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONFORME NORMA ASTM D 1681, EMBALAGEM COM 5000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	GALÃO	90
20	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC CLOROFUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	54
21	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, ABRASIVOSA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	64
22	LIMPA FORNO 200GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1
23	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM	UND.	291

	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. 500ML.		
24	LIMPADOR MULTIUSO: INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, E ETC. EMBALAGEM 500ML.	UND	146
25	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM FRASCO COM 200ML.	UND.	34
26	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS. DE 500 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	2
27	PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, AROMATIZANTE DE VASO SANITÁRIO, 25G.	UND	300
28	PASTA DE BRILHO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. EMBALAGEM 500G.	UND	35
29	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40GM PERFUMADA QUE POSSUI UMA FÓRMULA EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITÁRIO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UND.	456
30	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CX	146
31	SABÃO EM PÓ, COR AZUL - EMBALAGEM COM 5KG, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INF. DO FABRICANTE NO RÓTULO	UND.	5
32	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - PCT COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	213
33	SABÃO EM GEL CONCENTRADO. EMBALAGEM EM BOMBA DE 5L.	BB	170
34	SABAO EM BARRA, DE COCO, A BASE DE OLEO DE COCO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G, TOTALIZANDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100
35	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, PERFUMADO, PESO 80G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21
36	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	12
37	SABONETE LIQUIDO, ANTIBACTERIANO, NÃO ABRASIVO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. BOMBA DE 5 LITROS.	BB	115
38	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADA, CONCENTRADO PH, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	331
39	SABONETE LIQUIDO EM REFIL, BACTERICIDA, GLICERINADO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, PARA SABONETEIRAS. REGISTRO	UND	3001

	NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 800ML , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
40	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, NEUTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM MINIMO DE 200 ML . DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	UND	50
41	SANITIZANTE-SOLUÇÃO CLORADA 200PP. DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM). EMBALAGEM EM BOMBA DE 5L.	BB	30

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO POLIPROPILENO, 38CM DE ALTURA,CERDAS EM NYLON.	UND	116
02	ESPONJA DE AÇO ,EMBALAGEM C/8 UNIDS,FARDO C/14 PCTS	FD	219
03	ESPONJA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	1.708
04	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75MM X 20MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA AZUL . ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO: NOME E DIMENSOES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	130
05	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75MM X 20MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA . ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO: NOME E DIMENSOES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	1023
06	ESTOPA PARA POLIMENTO OU USO EM GERAL, 150 G. NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TÊXTEIS 100% ALGODÃO.	UND	40
07	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES MINIMA 40 X 60 CM PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	851
08	KIT ESFREGÃO. BALDE ESCORREDOR 100% POLIETILENO REFIL COM FIBRA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE ABSORÇÃO E GARRA DE ENCAIXE EM POLIETILENO - E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM SUPORTE.	UND.	9
09	LUVA VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM PVC, NÃO POSSUE LATEX E APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO TRABALHO. CX COM 100 UNDS. TAMANHO M.	CX	8
10	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO M	PAR	213
11	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G .	PAR	114
12	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO GRANDE .	PAR	30
13	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO MÉDIA .	PAR	30
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, PARA USO EM GERAL. 100% POLOPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LATEX, NA COR BRANCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. COM 100 UNDS.	CX	9
15	PANO DE COPA BRANCO 100% ALGODÃO 12 FIOS DM 45X65.	UND	78
16	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA	UND	174

	ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70X50CM E PESO 70 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE +/-5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
17	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, TIPO SACO.	UND	279
18	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54X80CM.	UND	160
19	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO , PARA COPA, EM ALGODÃO, 40X70 CM	UND	38
20	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, DIMENSÃO: 75 X 50CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R MARCA DO FABRICANTE.	UND	287
21	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54X80CM.	UND	546
22	PANO DE CHÃO, TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SACO FECHADO BRANCO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÃO: 70 X 50CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R MARCA DO FABRICANTE.	UND	574
23	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS:- ANTIBACTÉRIA - NÃO SOLTA FIAPOS- SUPER ABSORVENTE-HIGIÊNICO E- RESISTENTE. ROLO COM 300M , GRAMATURA 40G/M, COR AZUL OU BRANCO, 35GR. CONFECCIONADO NO MÍNIMO COM 5% CELULOSE E 50% POLIESTER. SELO ANTIBACTÉRIAS	UND	112
24	PÁ COLETORA PARA LIXO COM TAMPA, E CABO COM 85CM, EM AÇO. COR CINZA OU AZUL.	UND	47
25	PÁ PARA LIXO. MATERIAL PLÁSTICO. CABO CURTO.	UND	4
26	PÁ PARA LIXO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 70CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	85
27	PÁ COLETORA PARA LIXO, GALVANIZADA COM CABO LONGO DE MADEIRA, DIMENSÕES: CABO 75,5 CM; PÁ COMPRIMENTO 23X LARGURA 19X ALTURA 90CM.	UND	62
28	REFIL DE MOP UMIDO 360, CRÚ OU BRANCO COM CABO DE ALUMÍNIO	UND	52
29	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 40CM .	UND	36
30	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 60CM .	UND	30
31	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS:1,24 MTS (BORRACHA 40 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 40CM.	UND	48
32	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS:1,24 MTS (BORRACHA 60 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 60CM.	UND	39
33	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS, BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO 600MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO EM 1200MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10MM.	UND.	130
34	RODO PARA PISO, N° 03, CABO EM MADEIRA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM, ALTURA MÍNIMA 120CM.	UND	105
35	RODO, EM MADEIRA, 30 CM, COM BORRACHA DUPLA EM E.V.A., CABO EM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30
36	RODO DE ESPUMA, COM 28CM, COM CABO.	UND.	8
37	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40
38	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS , COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PCT	18

	OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
39	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS , COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	111
40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS , COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	81
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 105CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	660
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	200
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 115CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 115CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 240 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	74
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	70
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	909
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	192
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS , COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAIS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	40
48	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, "USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	220
49	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30KG. ESPESURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA	PCT	265

	<p>ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.</p>		
50	<p>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 200 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.</p>	PCT	270
51	<p>SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE 120 LITROS. COR AZUL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES QUE SEGUIRÃO PARA LAVANDERIA. COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.</p>	PCT	50
52	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 10KG, MEDIDA 40 X 60. PESO MÉDIO DE 2,666KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	22
53	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1KG, MEDIDA 20 X 30. PESO MÉDIO 1KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	105
54	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 25KG, MEDIDA 60 X 80. PESO MÉDIO DE 3,00KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	6
55	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2KG, MEDIDA 25 X 35. PESO MÉDIO DE 1,500KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	57
56	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3KG, MEDIDA 30 X 40. PESO MÉDIO DE 1,750KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	51
57	<p>VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIA BASE REDONDA EM MADEIRA, COMP. 30CM</p>	UND	191

58	VASSOURA DE PÊLO NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	64
59	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	180
60	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, PARA GARI , COM 28 FUROS, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 400MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND	138
61	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA, 50 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA COMPRIMENTO DO CAPO 110 CM	UND	10
62	VASSOURA PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM .	UND	80
63	VASSOURA PARA VASCULHAR. CABO COM ALTURA DE 2,5M.	UND	4
64	VASSOURA VASCULHADOR DE TETO SISAL C/ CABO DE 2MT	UND	28
65	VASSOURA DE NYLON TAM G	UND	4
66	VASSOURA COM CAPA PLUG E CERDAS SINTÉTICAS DE POLIPROPILENO 40CM, CABO DE MADEIRA PLADTIFICADO DE 1,2 METRO.	UND	86

LOTE 03 - MATERIAL PLÁSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 16 LITROS .	UND	15
02	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 18 LITROS .	UND	12
03	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 30 LITROS .	UND	12
04	BALDE MOP 360 CENTRIFUGA ESFREGÃO 2 REFIL, PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 45 X 25,5X 21CM, CAPACIDADE 12 LITROS .	UND	17
05	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS . CORES: AZUL OU BRANCO.	UND	41
06	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 20 LITROS . CORES: AZUL OU BRANCO	UND	28
07	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS .	UND	42
08	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL.	UND	64
09	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 40 LITROS . COR: AZUL OU BRANCO.	UND	10
10	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 60 LITROS . COR: AZUL OU BRANCO.	UND	15
11	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS.	UND	10

	CAPACIDADE 100 LITROS. COR: AZUL OU BRANCO.		
12	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 100L.	UND	8
13	BALDE COM EXPREMEDOR COM ALÇAS EM PROLIPOPILENO, CAPACIDADE 14 L , + ESFREGÃO COM CABO DE ALUMÍNIO, ENCAIXE EXAGONAL, DIMENSÕES 43 X 29 X 30 CM/14 L	UND	10
14	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL, CAPACIDADE 500ML.	UND	30
15	CARRO MOP PARA LIMPEZA.	UND	22
16	CESTO DE LIXO AZUL. TAMANHO P. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 14 X 14 X 19.	UND	4
17	CESTO DE LIXO PRETO COM ARO CROMADO DE 9 LITROS. TAMANHO: 25 X 25CM.	UND	4
18	CESTO TELADO PARA LIXO, 10 LITROS	UND	30
19	SABONETEIRA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 500ML.	UND	4
20	DISPENSER ALCOOL GEL, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	413
21	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCO. MEDIDA: 314MM (COMP) X 223MM (LARG) X 408MM (ALT. FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO),CAPACIDADE: PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20CM X 200M.	UND	109
22	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPORTE ROLO DE 300M , COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	98
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 DOBRAS , COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	113
24	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	118
25	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL GEL PARA BANHEIRO.	UND	20
26	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS PARA BANHEIRO.	UND	10
27	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 200ML. ACOMPANHADO DE KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	26
28	LIXEIRA COM PEDAL E DUAS RODAS 240 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS EXTERNAS: A=107,0; L=57,0; P=74,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=98,0; L=49,0; P=56,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL COLONIAL.	UND	15
29	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	63
30	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=71,0; L=44,5; P=37,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=60,0; L=39,0; P=24,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	62
31	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 75 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA	UND	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

	BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS:A=82,0; L=54,0; P=42,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=69,5; L=47,0; P=27,5CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.		
32	TAPETE PARA BANHEIRO.	UND	30

LOTE 04 - MATERIAL DESCARTÁVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CANUDO DOBRÁVEL, DIÂMETRO: 6MM, COR: BRANCO COM LISTRAS VERMELHA, MATERIAL: PP, EMBALADO INDIVIDUAL E EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UND.	PCT	32
02	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO OU CHÁ, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES 8 MM - COM VARIAÇÃO PARA +/- 1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	84
03	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 12,5 CM. PACOTE COM 50.	PCT	109
04	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA OU REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 15 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	UND	1045
05	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT C/ 50 UND).	PCT	01
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 50 ML , ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES , QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	132
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 200 ML , PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	689
08	COPO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL PP, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 300ML , ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA,E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	101
09	FACA DESCARTAVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. (PCT COM 50 UND).	PCT	101
10	FILME EM PVC ESTICAVEL PARA ALIMENTOS, ESTERILIZADO, LARGURA DE 38 CM E 300 COMPRIMENTO 300M.	ROLO	89
11	FILTRO PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 02 CX COM 40 UNIDADES	CX	24
12	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 PALITOS POR CAIXA MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PCT	624
13	GARFO DESCARTÁVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	505
14	GUARDANAPO EM PAPEL, MÉDIO 21X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
15	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5CM. FARDO COM 60 PACOTES.	FD	21
16	GUARDANAPO, DE PAPEL COM FOLHAS SIMPLES, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 22 CM, COM NO MÍNIMO 80% DE CELULOSE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	518
17	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 33X 33 CM, TIPO LISO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FARDO COM 16 PACOTES.	FD	05
18	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,100 OU 1200ML,CAIXA COM 100 UNIDADES. REF: M 132/ HF 132	CX	102
19	MATERIAL PARA EMBALAGEM, ROLO DE ALUMÍNIO, COM 30CM X 100M.	ROLO	172
20	PALITO PARA DENTE. SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	CX	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

	MADEIRA. CAIXA COM 2.000 UNIDADES.		
21	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCO EM ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO, SEM ODORE). APRESENTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, E INDICAÇÃO DE NEUTRO, SENDO TODOS OS DIZERES EM LINGUA PORTUGUESA - BRASIL. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 M CADA.	FARDO	1.422
22	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ROLO COM MÍNIMO DE 30 METROS. EMBALAGEM COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS	FD	150
23	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30MX10CM, 100% CELULOSE, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. FARDO 64 UNIDADES.	FD	171
24	PAPEL TOALHA BEGE , 100% FIBRAS NATURAIS, 3 DOBRAS, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 27 CM, COM 2400 FOLHAS.	CX	150
25	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, DIMENSÕES 22X20CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 1CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	798
26	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES AUTOCORTE 20CM X 200M. PAPEL NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM. CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M CADA. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 6 ROLOS DE 200M CADA.	CX	22
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 21CM X 21 CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 2CM, PARA USO HOSPITALAR.	FD	2194
28	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 15 (PCT C/ 10 UND).	PCT	20
29	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 20 (PCT C/ 10 UND).	PCT	20
30	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 15CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	169
31	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 21CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2169
32	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 200ML , RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	461
33	TAMPA DE PLASTICO DESCARTAVEL PP 300ML , RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	100

LOTES 05 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 12 LITROS , COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 35 CM X (LARGURA) 24 CM X (ALTURA) 27CM	UND	2
02	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 100 LITROS , COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 81 CM X (LARGURA) 59 CM X (ALTURA) 43CM	UND	1

03	COADOR MÉDIO, DIÂMETRO DA BOCA 11CM . ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 2 LITROS DE CAFÉ.	UND	79
04	COADOR GRANDE, DIÂMETRO DA BOCA 14CM . ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ.	UND	10
05	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, INTERNO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO, SISTEMENA DE FECHAMENTO COM ROLHA, ALÇA RESTRÍL PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMETO 1 LITRO .	UND	82
06	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	89
07	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	103
08	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	63
09	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	26
10	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	20
11	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P . O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	82
12	LUA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G.	PAR	102
13	MALETA EM PVC DE PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. 16 DIVISÕES.	UND	32

LOTE 06 - MATERIAL QUÍMICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E CME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.
01	ACIDULANTE EM PÓ, PARA USO HOSPITALAR, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS NOS TECIDOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	30

02	CLORO EM PÓ, DESINFETANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	40
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO. POSSUIR EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCOPIA.* 4 ENZIMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	BB	65
04	DETERGENTE UMECTANTE, PASTA, LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	100
05	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS	UND	760
06	SABÃO EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAL. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	PCT	100
07	SABÃO DETERGENTE DESENGRAXANTE. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	UND	80

LOTE 07 - MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.
01	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO PRONTO USO, PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE FIXAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	2200
02	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRODUTO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 3ª OU 4ª GERAÇÃO, COM DUPLA AÇÃO: DESINFECÇÃO E LIMPEZA. GALÃO 5 LITROS , PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	562
03	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO. PROMOVE DEGRAÇÃO DAS SUJIDADES E MATERIAS ORGÂNICAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	162
04	DETERGENTE DESINCRUSTANTE. COM INDICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS DE SUPERFÍCIES, FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC. NA COMPOSIÇÃO DEVENDO CONTER SOLVENTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOMSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM 5 LITROS.	UND	102

05	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR, COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA.*4 ENZIMAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1013
----	--	-----	------

LOTE 08 - PRODUTO DE LIMPEZA SUPER CONCENTRADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.
01	INIBIDOR DE ODORES. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	220
02	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO, DENSIDADE 20/20C 0,995 A 1,005 G/CM, PH 20C A 7,5 CONCENTRADO NA DILUIÇÃO 1 X20 BOMBONA 5LTS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	BB	5
03	DETERGENTE CLORADO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE USO GERAL. COM AÇÃO BACTERICIDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1:50. BB 05L.	BB	170
04	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	30
05	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA E PISO, DENSIDADE 20/20C 1,000 A 1,009 G/CM PH 20C 7,0+/- 05 BOMBONA 5LTS.	BB	47
06	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 LITROS.	L	100
07	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DILUIÇÃO DE 1 X 11, COM PERFUME, GALÃO COM 5000ML, ORIGINAL DE FÁBRICA, VAL. E FICHA TÊC., FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	GALÃO	26
08	LIMPA PISO E AZULEJO CONCENTRADO, DENSIDADE 20/20C 1,990 A 1,003 G/CM, PH 20C 9,5 +/- 1,0(MULTI-USO) 500ML.	UND	12

LOTE 09 - PRODUTO DE LIMPEZA PESADA PARA BANHEIROS PÚBLICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.
01	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100	L	120
02	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	120

LOTE 10 - EPI'S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.
01	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR AZUL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	142
02	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR VERDE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50

03	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 45CM, NO TAMANHO 9,5.	UND	51
04	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 35CM, NO TAMANHO 10,5".	UND	50
05	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LATEX, TAM M. APLICAÇÃO MANUSEIO DE ALCALES E DETERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTIALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA 1, COMPRIMENTO 23 CM COR AMARELA.	PAR	30
06	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO. DE POLICARBONATO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIOR PROTEÇÃO, CONFORTO E LEVEZA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS DE GRAU. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL, COM VENTILAÇÃO, HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA. CA 18080.	UND	75
07	PLACA, DE SINALIZAÇÃO DIMENSOES 65 X 30 CM, EM PVC NA COR AMARELA, LEGENDA "CUIDADO PISO MOLHADO" NA COR PRETA.	UND	16
08	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COMPOSTO DE TRÊS FLANGES, CA10043 CONFECCIONADO EM SILICONE. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15.	UND	6.840
09	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CA 4111, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEUS CORPOS ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE	UND	300

<p>EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA.</p>		
---	--	--

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº.....**,
promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, e sob as penas da lei, de que atende a
todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
Praça Luiz Ventura, n. 16, São Sebastião do Passé - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018, estamos apresentando proposta para _____ no valor global de R\$ _____, referente ao (s) lote (s) _____, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total global do(s) lote(s) por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante).

ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3			
02	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM EM PVC, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADEDE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	490			
03	AGUA, SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, HIPOCLORITO DE SÓDIO,COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1310			
04	ÁLCOOL EM GEL, A 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGENS PLÁSTICA, TIPO REFIL, CONTENDO 1L , CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRONTO PARA USO.	CX	61			
05	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800 ML CADA , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4687			
06	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92.8%, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM: 1 LITRO , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	244			
07	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70% V/V, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	244			
08	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO,	CX	48			

	EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.					
09	CERA PARA POLIMENTO DE PISO . LÍQUIDA. INCOLOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	12			
10	CERA PARA POLIMENTO DE PISO . LÍQUIDA. VERMELHA . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	1			
11	CERA LÍQUIDA, PARA LUSTRAR MOVEIS. A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: 1 LITRO . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	25			
12	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO , INCOLOR . EMBALAGEM: 1 LITRO . ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	130			
13	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENTES. EMBALAGEM SPRAY 90ML . CX COM 12 UNIDADES	CX	6			
14	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL CITRONELA BB 05L .	BB	68			
15	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML , CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	546			
16	DESINFETANTE LÍQUIDO , COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM 5 LITROS . CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2698			
17	DETERGENTE INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM COM 500ML . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	452			
18	DETERGENTE DE LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML , IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 24 UND.	CX	558			

19	DETERGENTE LÍQUIDO, MULTIUSO (PARA LIMPEZA GERAL), NEUTRO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONFORME NORMA ASTM D 1681, EMBALAGEM COM 5000ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	GALÃO	90			
20	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	54			
21	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, ABRASIVOSA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	64			
22	LIMPA FORNO 200GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1			
23	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. 500ML .	UND.	291			
24	LIMPADOR MULTIUSO: INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, E ETC. EMBALAGEM 500ML .	UND	146			
25	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM FRASCO COM 200ML .	UND.	34			
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS. DE 500 ML , PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	2			
27	PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, AROMATIZANTE DE VASO SANITÁRIO, 25G .	UND	300			
28	PASTA DE BRILHO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. EMBALAGEM 500G .	UND	35			
29	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40GM PERFUMADA QUE POSSUI UMA FÓRMULA EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITÁRIO, ELIMINANDO OS MAUS ODORES E EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UND.	456			
30	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	CX	146			

	E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.					
31	SABÃO EM PÓ, COR AZUL - EMBALAGEM COM 5KG , COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INF. DO FABRICANTE NO RÓTULO	UND.	5			
32	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - PCT COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	213			
33	SABÃO EM GEL CONCENTRADO. EMBALAGEM EM BOMBA DE 5L.	BB	170			
34	SABÃO EM BARRA, DE COCO, A BASE DE OLEO DE COCO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G , TOTALIZANDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100			
35	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, PERFUMADO, PESO 80G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21			
36	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	12			
37	SABONETE LÍQUIDO, ANTIBACTERIANO, NÃO ABRASIVO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. BOMBA DE 5 LITROS.	BB	115			
38	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADA, CONCENTRADO PH, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	331			
39	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, BACTERICIDA, GLICERINADO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, PARA SABONETEIRAS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 800ML , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3001			
40	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 200 ML . DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E	UND	50			

	REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.					
41	SANITIZANTE-SOLUÇÃO CLORADA 200PP. DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM). EMBALAGEM EM BOMBA DE 5L.	BB	30			
VALOR TOTAL LOTE 01:						

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO POLIPROPILENO, 38CM DE ALTURA, CERDAS EM NYLON.	UND	116			
02	ESPONJA DE AÇO , EMBALAGEM C/8 UNIDS, FARDO C/14 PCTS	FD	219			
03	ESPONJA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	1.708			
04	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75MM X 20MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA AZUL . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSOES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	130			
05	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, MEDIDA 110 X 75MM X 20MM, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA . ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME E DIMENSOES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	1023			
06	ESTOPA PARA POLIMENTO OU USO EM GERAL, 150 G. NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TÊXTEIS 100% ALGODÃO.	UND	40			
07	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES MINIMA 40 X 60 CM PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	851			
08	KIT ESFREGÃO. BALDE ESCORREDOR 100% POLIETILENO REFIL COM FIBRA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE ABSORÇÃO E GARRA DE ENCAIXE EM POLIETILENO - E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM SUPORTE.	UND.	9			
09	LUVA VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM PVC, NÃO POSSUE LÁTEX E APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO TRABALHO. CX COM 100 UNDS. TAMANHO M.	CX	8			
10	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO M	PAR	213			
11	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G .	PAR	114			
12	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO GRANDE .	PAR	30			
13	LUVA BORRACHA ANTIDERRAPANTE INTERNAMENTE AVELUDADA TAMANHO MÉDIA .	PAR	30			

14	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, PARA USO EM GERAL. 100% POLOPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LATEX, NA COR BRANCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. COM 100 UNDS.	CX	9			
15	PANO DE COPA BRANCO 100% ALGODÃO 12 FIOS DM 45X65.	UND	78			
16	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70X50CM E PESO 70 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE +/-5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	174			
17	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, TIPO SACO.	UND	279			
18	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54X80CM.	UND	160			
19	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO , PARA COPA, EM ALGODÃO, 40X70 CM	UND	38			
20	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, DIMENSÃO: 75 X 50CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R MARCA DO FABRICANTE.	UND	287			
21	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , EM ALGODÃO LAVADO, 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 54X80CM.	UND	546			
22	PANO DE CHÃO, TIPO SACO , 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SACO FECHADO BRANCO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÃO: 70 X 50CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R MARCA DO FABRICANTE.	UND	574			
23	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS:- ANTIBACTÉRIA - NÃO SOLTA FIAPOS- SUPER ABSORVENTE-HIGIÊNICO E- RESISTENTE. ROLO COM 300M , GRAMATURA 40G/M, COR AZUL OU BRANCO, 35GR. CONFECCIONADO NO MÍNIMO COM 5% CELULOSE E 50% POLIESTER. SELO ANTIBACTÉRIAS	UND	112			
24	PÁ COLETORA PARA LIXO COM TAMPA, E CABO COM 85CM, EM AÇO. COR CINZA OU AZUL.	UND	47			
25	PÁ PARA LIXO. MATERIAL PLÁSTICO. CABO CURTO.	UND	4			
26	PÁ PARA LIXO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 70CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	85			
27	PÁ COLETORA PARA LIXO, GALVANIZADA COM CABO LONGO DE MADEIRA, DIMENSÕES: CABO 75,5 CM; PÁ COMPRIMENTO 23X LARGURA 19X ALTURA 90CM.	UND	62			
28	REFIL DE MOP UMIDO 360, CRÚ OU BRANCO COM CABO DE ALUMÍNIO	UND	52			
29	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 40CM .	UND	36			
30	REFIL PARA RODO DE BORRACHA 60CM .	UND	30			
31	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTES MEDIDAS:	UND	48			

	1,24 MTS (BORRACHA 40 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 40CM.				
32	RODO CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24 MTS (BORRACHA 60 CM). BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO. BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL DO TAMANHO 60CM.	UND	39		
33	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS, BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO 600MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO EM 1200MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10MM.	UND.	130		
34	RODO PARA PISO, N° 03, CABO EM BASE DE MADEIRA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM, ALTURA MÍNIMA 120CM.	UND	105		
35	RODO, EM MADEIRA, 30 CM, COM BORRACHA DUPLA EM E.V.A., CABO EM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30		
36	RODO DE ESPUMA, COM 28CM, COM CABO.	UND.	8		
37	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40		
38	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS , COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	18		
39	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS , COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	111		
40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS , COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	81		
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 105CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	660		
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	200		
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 115CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 115CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 240 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE,	PCT	74		

	DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.				
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	70		
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	909		
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , INFORMANDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO E USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	192		
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS , COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAIS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, PACOTE 50 UNIDADES .	PCT	40		
48	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 20 LITROS , NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES . A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, "USO EXCLUSIVO PARA LIXO.	PCT	220		
49	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: "SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191". AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100	PCT	265		

	<p>UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.</p>				
50	<p>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTE, COR BRANCO LEITOSO, 200 LITROS E 30KG. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MICRONS OU MICRAS. DIMENSÕES: 75CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE II. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. PREFERENCIALMENTE FUNDO DO TIPO ESTRELA. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM APRESENTAR: “SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191”. AS UNIDADES DE MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 1.</p>	PCT	270		
51	<p>SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE 120 LITROS. COR AZUL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES QUE SEGUIRÃO PARA LAVANDERIA. COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.</p>	PCT	50		
52	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 10KG, MEDIDA 40 X 60.PESO MÉDIO DE 2,666KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	22		
53	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1KG, MEDIDA 20 X 30. PESO MÉDIO 1KG. COM VARIAÇÃO +/- 5%.</p>	KG	105		
54	<p>SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM</p>	KG	6		

	CAPACIDADE PARA 25KG , MEDIDA 60 X 80.PESO MÉDIO DE 3,00KG . COM VARIAÇÃO +/- 5%.					
55	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2KG , MEDIDA 25 X 35. PESO MÉDIO DE 1,500KG . COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	57			
56	SACO PLÁSTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA. TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3KG , MEDIDA 30 X 40.PESO MÉDIO DE 1,750KG . COM VARIAÇÃO +/- 5%.	KG	51			
57	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIA BASE REDONDA EM MADEIRA, COMP. 30CM	UND	191			
58	VASSOURA DE PÉLO NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	64			
59	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	180			
60	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, PARA GARI , COM 28 FUIROS, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 400MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND	138			
61	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA, 50 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA COMPRIMENTO DO CAPO 110 CM	UND	10			
62	VASSOURA PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM .	UND	80			
63	VASSOURA PARA VASCULHAR. CABO COM ALTURA DE 2,5M.	UND	4			
64	VASSOURA VASCULHADOR DE TETO SISAL C/ CABO DE 2MT	UND	28			
65	VASSOURA DE NYLON TAM G	UND	4			
66	VASSOURA COM CAPA PLUG E CERDAS SINTÉTICAS DE POLIPROPILENO 40CM, CABO DE MADEIRA PLADTIFICADO DE 1,2 METRO.	UND	86			
VALOR TOTAL LOTE 02:						

LOTE 03 - MATERIAL PLÁSTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 16 LITROS.	UND	15			
02	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 18 LITROS.	UND	12			
03	BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, 30 LITROS.	UND	12			
04	BALDE MOP 360 CENTRIFUGA ESFREGÃO 2 REFIL, PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 45 X 25,5X 21CM, CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	17			
05	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO.	UND	41			
06	BALDE COM ALÇA PARA ACONDICIONAR ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE EM VOLUME DE 20 LITROS. CORES: AZUL OU BRANCO	UND	28			
07	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	42			
08	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL.	UND	64			
09	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 40 LITROS. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	10			
10	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 60 LITROS. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	15			
11	BALDE COM TAMPA: BALDE CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. COM ALÇAS. CAPACIDADE 100 LITROS. COR: AZUL OU BRANCO.	UND	10			
12	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 100L.	UND	8			
13	BALDE COM EXPREMEDOR COM ALÇAS EM POLIETILENO, CAPACIDADE 14 L , + ESFREGÃO COM CABO DE ALUMÍNIO, ENCAIXE EXAGONAL, DIMENSÕES 43 X 29 X 30 CM/14 L	UND	10			
14	BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL, CAPACIDADE 500ML.	UND	30			
15	CARRO MOP PARA LIMPEZA.	UND	22			
16	CESTO DE LIXO AZUL. TAMANHO P. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 14 X 14 X 19.	UND	4			
17	CESTO DE LIXO PRETO COM ARO CROMADO DE 9 LITROS. TAMANHO: 25 X 25CM.	UND	4			
18	CESTO TELADO PARA LIXO, 10 LITROS	UND	30			
19	SABONETEIRA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO PARA SABONETE LIQUIDO DE 500ML.	UND	4			
20	DISPENSER ALCOOL GEL, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800ML.	UND	413			

	FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
21	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCO. MEDIDA: 314MM (COMP) X 223MM (LARG) X 408MM (ALT. FABRICADO EM ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO),CAPACIDADE: PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20CM X 200M.	UND	109			
22	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPORTE ROLO DE 300M , COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	98			
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 DOBRAS , COR BRANCO, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA COMO O POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA. TAMPA SOBREPOSTA, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	113			
24	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL ABS, COR BRANCO, CAPACIDADE 800ML. FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. SISTEMA DE FIXAÇÃO: PAREDE - ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	118			
25	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL GEL PARA BANHEIRO.	UND	20			
26	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS PARA BANHEIRO.	UND	10			
27	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 200ML. ACOMPANHADO DE KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	26			
28	LIXEIRA COM PEDAL E DUAS RODAS 240 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS EXTERNAS: A=107,0; L=57,0; P=74,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=98,0; L=49,0; P=56,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL COLONIAL.	UND	15			
29	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	63			
30	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=71,0; L=44,5; P=37,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=60,0; L=39,0; P=24,0CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL	UND	62			

	POLIPROPILENO, COR BRANCO.					
31	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 75 LITROS , TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MEDIDAS EXTERNAS: A=82,0; L=54,0; P=42,0CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=69,5; L=47,0; P=27,5CM (APROXIMADAMENTE). MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO.	UND	42			
32	TAPETE PARA BANHEIRO.	UND	30			
VALOR TOTAL LOTE 03:						

LOTE 04 - MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CANUDO DOBRÁVEL, DIÂMETRO: 6MM, COR: BRANCO COM LISTRAS VERMELHA, MATERIAL: PP, EMBALADO INDIVIDUAL E EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UND.	PCT	32			
02	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO OU CHÁ, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES 8 MM - COM VARIAÇÃO PARA +/- 1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	84			
03	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 12,5 CM. PACOTE COM 50.	PCT	109			
04	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA OU REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 15 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	UND	1045			
05	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT C/ 50 UND).	PCT	01			
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 50 ML , ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES , QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	132			
07	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, 200 ML , PACOTES COM 100 UNIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. BRANCO.	CX	689			
08	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 300ML , ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	101			
09	FACA DESCARTÁVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. (PCT COM 50 UND).	PCT	101			
10	FILME EM PVC ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS, ESTERILIZADO, LARGURA DE 38 CM E 300 COMPRIMENTO 300M.	ROLO	89			

11	FILTRO PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 02 CX COM 40 UNIDADES	CX	24			
12	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 PALITOS POR CAIXA MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PCT	624			
13	GARFO DESCARTÁVEL PARAREFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COR BRANCA OU CRISTAL, COM DIMENSÕES Alt. 19 CM, COM VARIAÇÃO PARA +/- 1CM. PACOTE COM 50.	PCT	505			
14	GUARDANAPO EM PAPEL, MÉDIO 21X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30			
15	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5CM. FARDO COM 60 PACOTES.	FD	21			
16	GUARDANAPO, DE PAPEL COM FOLHAS SIMPLES, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 22 CM, COM NO MÍNIMO 80% DE CELULOSE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	518			
17	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 33X 33 CM, TIPO LISO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FARDO COM 16 PACOTES.	FD	05			
18	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA 1,100 OU 1200ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. REF: M 132/ HF 132	CX	102			
19	MATERIAL PARA EMBALAGEM, ROLO DE ALUMÍNIO, COM 30CM X 100M.	ROLO	172			
20	PALITO PARA DENTE. SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MADEIRA. CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CX	16			
21	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCO EM ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO, SEM ODOR. APRESENTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, E INDICAÇÃO DE NEUTRO, SENDO TODOS OS DIZERES EM LINGUA PORTUGUESA - BRASIL. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 M CADA.	FARDO	1.422			
22	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ROLO COM MÍNIMO DE 30 METROS. EMBALAGEM COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS	FD	150			
23	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30X10CM, 100% CELULOSE, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. FARDO 64 UNIDADES.	FD	171			
24	PAPEL TOALHA BEGE , 100% FIBRAS NATURAIS, 3 DOBRAS, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 27 CM, COM 2400 FOLHAS.	CX	150			
25	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, DIMENSÕES 22X20CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 1CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, FARDO COM 16 PACOTES.	FD	798			
26	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES AUTOCORTE 20CM X 200M. PAPEL NEUTRO,	CX	22			

	100% CELULOSE VIRGEM. CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M CADA. SERÁ CONSIDERADA PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA E/OU SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 6 ROLOS DE 200M CADA.					
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 21CM X 21 CM COM VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 2CM, PARA USO HOSPITALAR.	FD	2194			
28	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 15 (PCT C/ 10 UND).	PCT	20			
29	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ALMOÇO Nº 20 (PCT C/ 10 UND).	PCT	20			
30	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 15CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	169			
31	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 21CM - RASO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2169			
32	TAMPA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 200ML , RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	461			
33	TAMPA DE PLASTICO DESCARTAVEL PP 300ML , RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES CADA, EM CAIXA COM 2000 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CX	100			
VALOR TOTAL LOTE 04:						

LOTES 05 - ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 12 LITROS , COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 35 CM X (LARGURA) 24 CM X (ALTURA) 27CM	UND	2			
02	CAIXA TÉRMICA, FABRICADA EM EPS (ISOPOR) CAPACIDADE PARA 100 LITROS , COR BRANCA, MEDIDAS (COMPRIMENTO) 81 CM X (LARGURA) 59 CM X (ALTURA) 43CM	UND	1			
03	COADOR MÉDIO, DIÂMETRO DA BOCA 11CM . ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 2 LITROS DE CAFÉ.	UND	79			
04	COADOR GRANDE, DIÂMETRO DA BOCA 14CM . ESTRUTURA (ARO E CABO) 100% POLIPROPILENO, EM MALHA 100% ALGODÃO OU FLANELA 100% ALGODÃO, CAPACIDADE PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ.	UND	10			
05	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO PLASTICO, INTERNO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE FICAMENTO COM	UND	82			

	ROLHA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 LITRO.				
06	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	89		
07	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	103		
08	LUVAS DE LATEX NATURAL, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, E PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	63		
09	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	26		
10	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO M. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	20		
11	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. FORRO EM ALGODÃO AVELUDADO. COR AZUL, EMBALAGEM PAR INDIVIDUAL. TAMANHO P. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MARCAÇÃO DO CA NO DORSO OU ETIQUETA NO PUNHO.	PAR	82		
12	LUVA DE BORRACHA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. TAMANHO G.	PAR	102		
13	MALETA EM PVC DE PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. 16 DIVISÕES.	UND	32		
VALOR TOTAL LOTE 05:					

LOTE 06 - MATERIAL QUÍMICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E CME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDULANTE EM PÓ, PARA USO HOSPITALAR, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS NOS TECIDOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	30			
02	CORO EM PÓ, DESINFETANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	40			
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO. POSSUIR EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCOPIA.* 4 ENZIMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	BB	65			
04	DETERGENTE UMECTANTE, PASTA, LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	UND	100			
05	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS	UND	760			
06	SABÃO EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAL. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 20KG.	PCT	100			
07	SABÃO DETERGENTE DESENGRAXANTE. PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	UND	80			
VALOR TOTAL LOTE 06:						

LOTE 07 - MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO PRONTO USO, PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE FIXAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	2200			
02	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRODUTO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 3ª OU 4ª GERAÇÃO, COM DUPLA AÇÃO: DESINFECÇÃO E LIMPEZA. GALÃO 5 LITROS, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	562			
03	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO. PROMOVE DEGRAÇÃO DAS SUJIDADES E MATERIAS ORGÂNICAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	162			
04	DETERGENTE DESINCRUSTANTE. COM INDICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS DE SUPERFÍCIES, FORNOS, GRELHAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC. NA COMPOSIÇÃO DEVENDO CONTER SOLVENTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ROTULAGEM CONTENDO; NO MÍNIMO; NOME, COMPOMSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM 5 LITROS.	UND	102			
05	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR, COMPRADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA.*4 ENZIMAS. EMBALAGEM: 5 LITROS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1013			
VALOR TOTAL LOTE 07:						

LOTE 08 - PRODUTO DE LIMPEZA SUPER CONCENTRADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INIBIDOR DE ODORES. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	220			
02	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO, DENSIDADE 20/20C 0,995 A 1,005 G/CM, PH 20C A 7,5 CONCENTRADO NA DILUIÇÃO 1 X20 BOMBONA 5LTS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	BB	5			

03	DETERGENTE CLORADO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE USO GERAL. COM AÇÃO BACTERICIDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1:50. BB 05L.	BB	170			
04	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	30			
05	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA E PISO, DENSIDADE 20/20C 1,000 A 1,009 G/CM PH 20C 7,0+/- 05 BOMBONA5LTS.	BB	47			
06	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100LITROS.	L	100			
07	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DILUIÇÃO DE 1 X 11, COM PERFUME, GALÃO COM 5000ML, ORIGINAL DE FÁBRICA, VAL. E FICHA TÉCN., FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	GALÃO	26			
08	LIMPA PISO E AZULEJO CONCENTRADO, DENSIDADE 20/20C 1,990 A 1,003 G/CM, PH 20C 9,5 +/- 1,0(MULTI-USO) 500ML.	UND	12			
VALOR TOTAL LOTE 08:						

LOTE 09 - PRODUTO DE LIMPEZA PESADA PARA BANHEIROS PÚBLICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SABÃO GELATINOSO, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100	L	120			
02	DETERGENTE DECAPANTE, SUPER CONCENTRADO. DILUIÇÃO 1:100 EM LITROS.	L	120			
VALOR TOTAL LOTE 09:						

LOTE 10 – EPI'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR AZUL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	142			
02	AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, SEM EMENDAS, SEM ILHÓS, ALÇAS REFORÇADAS COM TIRA SUPERIOR PARA PRENDER NO PESCOÇO, E SENDO DUAS PARA AJUSTE NA CINTURA DE AMARRAR DO PRÓPRIO MATERIAL. DIMENSÕES: 1,20 X 0,70CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EPI POR ORGÃO COMPETENTE. COR VERDE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50			
03	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA	UND	51			

	DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 45CM, NO TAMANHO 9,5 .				
04	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO VERDE, CA 32158. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO OS DE CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C-TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ÉSTERES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 35CM, NO TAMANHO 10,5 ".	UND	50		
05	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LATEX, TAM M. APLICAÇÃO MANUSEIO DE ALCALES E DETERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTIALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA 1, COMPRIMENTO 23 CM COR AMARELA.	PAR	30		
06	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO. DE POLICARBONATO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIOR PROTEÇÃO, CONFORTO E LEVEZA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS DE GRAU. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL, COM VENTILAÇÃO, HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA. CA 18080.	UND	75		
07	PLACA, DE SINALIZAÇÃO DIMENSOES 65 X 30 CM, EM PVC NA COR AMARELA, LEGENDA "CUIDADO PISO MOLHADO" NA COR PRETA.	UND	16		
08	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COMPOSTO DE TRÊS FLANGES, CA10043 CONFECCIONADO EM SILICONE. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15.	UND	6.840		
09	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CA 4111, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEUS CORPOS	UND	300		

<p>ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA.</p>					
VALOR TOTAL LOTE 10:					

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local), / /2018

Carimbo / Assinatura licitante

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº025/2018, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como MICROEMPRESA – ME. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

Local e Data

À
Comissão Permanente Central de Licitações
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoto) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/1999).

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

O Município de São Sebastião do Passé – BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Breno Konrad Meira Moreira, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**, conforme consta do processo administrativo nº ____/____, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7 - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento dos materiais objetos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda e Gestão desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de fornecimento dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - O prazo para início da execução do objeto em tela será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

8.2 – Deverá constar na Nota Fiscal, o período em que a licitante executou os fornecimentos.

8.2.1 – A execução será feita de acordo com as necessidades do Município e nos locais designados pela Secretaria Municipal, bem como nos endereços constantes das ordens de fornecimentos, que deverá ser conferido e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8.2.2 - Além da realização no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 8.2.1, deverá a licitante vencedora também transportar, e descarregar todos os materiais ou equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.3 - Todo e qualquer material que for entregue fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará prontamente às suas expensas, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8.4 – Caso a execução do objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, a empresa deverá proceder às correções necessárias de acordo com as orientações da Administração.

8.6 – A Prefeitura terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para processar a conferência dos materiais que forem entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA se obriga a:

9.1.1. Respeitar e fazer cumprir às normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

9.1.2. Assegurar o perfeito fornecimento, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Município;

9.1.3. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção do fornecimento;

9.1.4. Gerar os necessários relatórios;

9.1.5. Manter-se sempre, devidamente habilitada, no tocante às certidões NEGATIVAS, evidenciando a idoneidade fiscal, previdenciária e tributária do Instituto;

9.1.6. Transmitir todas as informações de que dispuser para transferência da tecnologia aos Procuradores do Ente Municipal;

9.1.7. Praticar todos os atos, administrativos e judiciais, necessários à tutela do objeto constante nesse contrato, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

9.1.8. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

9.1.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.1.10. Utilizar, no fornecimento dos produtos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.1.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

9.1.12. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

9.1.13. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/abastecimento dos objetos na forma da legislação em vigor, bem como executar os trabalhos discriminados na Cláusula Primeira.

9.1.14. Observar todas as condições de segurança na execução, de acordo com as normas específicas da CONTRATANTE e normas reguladoras aplicáveis ao objeto do contrato.

9.1.15. Garantir ao CONTRATANTE, assistência imediata em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

10.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constitui motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/1993.

11.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião do Passé, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

São Sebastião do Passé, ...de de 2018.

Breno Konrad Meira Moreira
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____